



remarcacao, emissao de bilhetes e atividades correlatas a passagens aereas nacionais, visando atender o NEMS/TO. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nr. 8666/93 Vigência: 05/04/2010 a 05/04/2011. Valor Total: R\$82.000,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900049. Data de Assinatura: 29/03/2010.

(SICON - 16/04/2010) 250039-00001-2010NE900009

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2010

Nº. do processo: 25000.600691/2009-13. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ Contratada: 52.238.698/0001-81. Contratada: RIZZI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de 446 unidades de Monitores Multiparâmetro. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 13/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$ 8.184.100,00 - 2009NE905122. Data de Assinatura: 13/04/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2010

Nº Processo: 25000565673200988 . Objeto: Aquisição de 910 comprimidos de TYKERB 250 MG Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 37.310,00 . Contratada :GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA . Valor: R\$ 37.310,00

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE900001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2010

Nº Processo: 25000076510200844 . Objeto: Aquisição de 52 frascos de ELAPRASE 6 MG Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 319.592,28 . Contratada :MONT PHARMA INC . Valor: R\$ 319.592,28

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE900001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2010

Nº Processo: 25000021583201013 . Objeto: Aquisição de 26 frascos de ALDURAZYME Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 35.511,75 . Contratada :GENZYME . Valor: R\$ 35.511,75

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE900001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2010

Nº Processo: 25000020234201084 . Objeto: Aquisição de 26 frascos de FABRAZYME Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 206.241,37 . Contratada :GENZYME . Valor: R\$ 206.241,37

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE900001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2010

Nº Processo: 25000106291200835 . Objeto: Aquisição de 78 frascos de NAGLAZYME 5MG/5ML Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 270.238,22 . Contratada :UNO HEALTHCARE . Valor: R\$ 270.238,22

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE900001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2010

Nº Processo: 25000039665201014 . Objeto: Aquisição de 130 frascos de ALDURAZYME 2,9MG/ML Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 15/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 177.558,78 . Contratada :GENZYME . Valor: R\$ 177.558,78

(SIDECE - 16/04/2010) 250005-00001-2010NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2010

Nº Processo: 25000023778201006 . Objeto: Aquisição de 12 frascos de HUMIRA 40MG Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 14/04/2010 . GISELIA FERREIRA . Coordenadora Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde . Ratificação em 14/04/2010 . VAGNER DE SOUZA LUCIANO . Diretor do Departamento de Logística . Valor: R\$ 24.823,68 . Contratada :VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Valor: R\$ 24.823,68

(SIDECE - 16/04/2010) 250001-00001-2010NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições torna público que fará realizar, por intermédio da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC), de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (UFF), Processo Seletivo Simplificado para provimento de 89 vagas de nível/área de atuação temporários de nível superior, com lotação na sede da ANS na cidade do Rio de Janeiro/RJ em cumprimento à Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, nos quantitativos autorizados pela Portaria Interministerial nº 144, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2010, conforme descrito no Quadro de Vagas (ANEXO I), e de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Fundação Euclides da Cunha (FEC).

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante concordância da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas via Internet, no portal www.fec.uff.br, conforme detalhado no item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.fec.uff.br e www.ans.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados nos portais www.fec.uff.br e www.ans.gov.br. Os editais de abertura e de resultado final serão publicados no Diário Oficial da União.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos órgãos de imprensa e portais citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos ANEXO III para todos os nível/área de atuação, estarão disponíveis nos portais www.fec.uff.br e www.ans.gov.br, a partir da publicação do Edital.

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de vagas de nível/área de atuação temporários de nível superior da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme ANEXO I.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo nº. 12 da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos para o nível/área de atuação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do nível/área de atuação;

i) Não haver sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.112/90;

j) Apresentar os documentos mencionados no item 2.3, no ato da assinatura do contrato;

k) Se aprovado no concurso na condição de candidato portador de deficiência, submeter-se à perícia médica, indicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº. 3.298/99, assim como se há compatibilidade da deficiência com as atribuições do nível/área de atuação a ser ocupado, nos termos do art. nº. 44 da referida norma;

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.3. Os candidatos convocados para contratação, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Carteira de Identidade

- CPF

- Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação

- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou comprovante de união estável (se for o caso)

- Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda ou Tutela dos dependentes (se for o caso)

- Última declaração de Imposto de Renda com o comprovante de entrega na Receita Federal

- PIS / PASEP

02 fotos 3 x 4 (recentes).

- Comprovante de conta bancária, com informações legíveis do número e dígito da conta corrente e agência bancária.

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

- Registro no Conselho de Classe (se for o caso).

- Comprovante de Residência onde conste o CEP

- Tipagem sanguínea e Fator RH (informar)

- Atestado Médico Oficial (Rede Pública - Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), para comprovação de aptidão física e mental para o desempenho de atividade de cunho administrativo.

- O portador de deficiência, deverá apresentar o "Atestado de Inspeção Institucional" comprovando a deficiência.

2.4. Será obrigatório para o nível de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, além dos documentos citados no item 2.3, a comprovação de um dos seguintes itens:

2.4.1. Para comprovação da Pós-Graduação (Doutorado ou Mestrado): Diploma, devidamente registrado, relacionado com a área de atuação a que concorre ou certificado/declaração de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste a aprovação da dissertação ou da tese (Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil).

2.4.2. Para comprovação da Pós-Graduação (Especialização): Certificado/Declaração acompanhado de histórico escolar de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de atuação a que concorre, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.3. Para comprovação de Exercício de atividade profissional, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de atuação a que concorre, por período superior a três anos, serão aceitos somente os documentos abaixo:

2.4.3.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, emitida por órgãos de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.4.3.2. Para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por órgãos de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.4.3.3. Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado.

2.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Para efeito de comprovação de experiência profissional, somente será considerado o tempo de trabalho após a conclusão do curso de nível superior.

2.6. Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei.

2.6.1. Não ser servidor(a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem emprego de suas subsidiárias ou controladas.

2.6.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

2.6.3. Não ter firmado contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos últimos 24 meses, fundamentado na Lei nº 8.745/93.

2.7. No ato da assinatura do contrato, os candidatos convocados não deverão ter nenhum dos impedimentos constantes nos itens (2.6.1), (2.6.2) e (2.6.3).

3. DA ETAPA

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de uma única etapa, sendo essa a de Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.